



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 001/2023– DEP

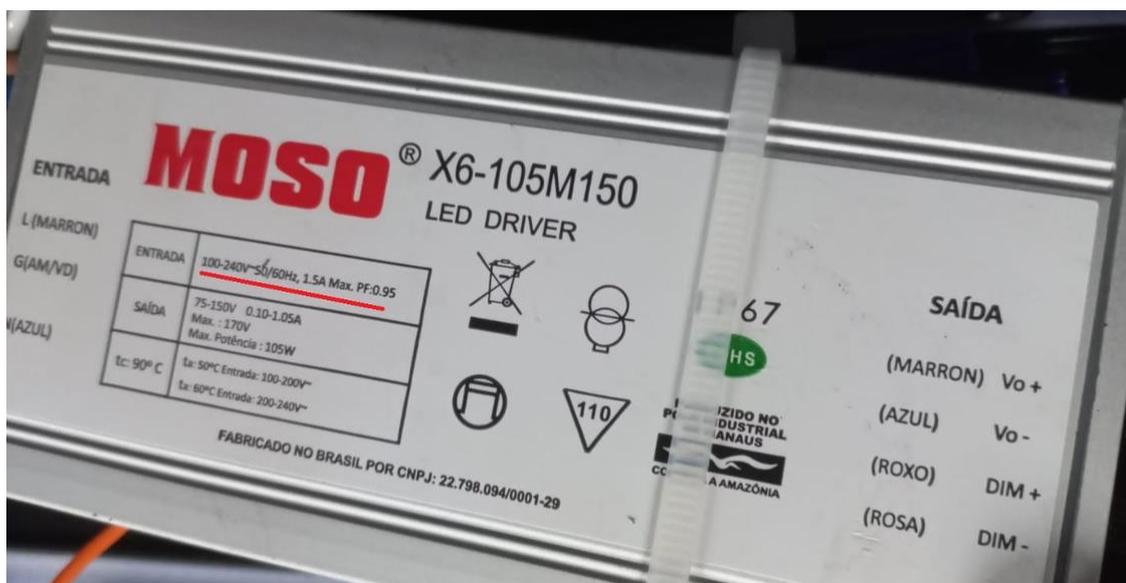
Coronel Vivida PR, 06 de janeiro de 2023.

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022.

Em avaliação feita pela Divisão de Estudos e Projetos, a amostra apresentada pela empresa “ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA”, enviada ao Município de Coronel Vivida, constataram-se as seguintes divergências entre a amostra e o solicitado em edital e ensaios apresentados pela empresa.

TENSÃO ADMISSÍVEL

O edital solicitava que a luminária fosse compatível com tensão entre 100-250V, no driver está gravado que a tensão admissível é entre 100-240V e no catálogo 90-305V. Tendo em vista que a faixa de tensão admissível conforme gravação no driver é inferior a faixa solicitada entende-se que o produto não atende ao item 9.13.1 a) do edital.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

FATOR DE POTÊNCIA

No driver está gravado que o fator de potência é de 0,95 enquanto que era solicitado fator de potência igual a 0,97 não atendendo ao item 9.13.1 d) do edital.



GRAVAÇÃO À LASER

Fora constatado que o nome do município está gravado por meio de “pintura negativa”, a amostra fora pintada de preto com um adesivo com o nome do município cobrindo parte da luminária sendo o adesivo posteriormente retirado, sendo de fácil remoção e não atendendo ao item 9.13.1 h) do edital.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

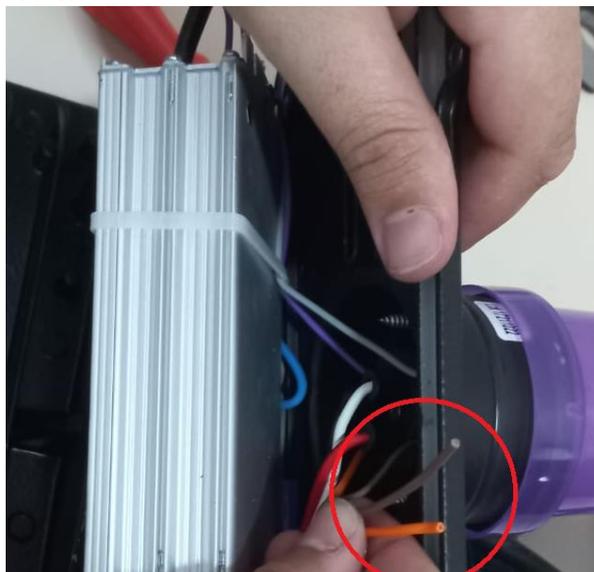
CABO DE 5 METROS

O cabo não está ligado diretamente aos bornes do protetor de surto, existindo uma emenda com conector de torção entre eles. Não fora possível verificar a marca e modelo do conector para auferir se o mesmo é compatível com eventuais tensões de surto. A ligação com conector de torção não é compatível com o solicitado no item 9.13.1 e) e 9.14.1 c) do edital.



TOMADA DE 7 PINOS

A tomada de 7 pinos se observada externamente a luminária aparenta ser coerente com o edital, no entanto ao desmontar a luminária fora possível observar que 2 dos 7 fios estão desconectados não havendo sequer local para liga-los. Estando em desconformidade com o item 9.13.1 g) do edital.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RELÉ FOTOELÉTRICO

O relé fotoelétrico apresentado é de marca Orblight não foram encontrados laudos e ensaios que evidenciassem que o mesmo está em conformidade com a NBR5123. Estando em desconformidade com o item 9.13.1 g) do edital.

40 ANOS INMETRO Avaliação da Conformidade O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível Procurando algo?

Página inicial / Qualidade / Registro de objeto / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Ferramenta de pesquisa

- Pesquise por registro
- Pesquise por produto ou serviço
- Pesquise por empresa

Razão social CNPJ UF Município

38.213.447/0002-00 Todas UFs

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado. Por favor, efetue uma nova pesquisa.

Obs: o CNPJ consultado é o mesmo que consta na carta garantia do relé, também foram buscados os CNPJ's da matriz e outra filial da empresa (finais 01-26 e 03-83) e nada fora localizado

POTÊNCIA DA LUMINÁRIA

A Potência da luminária fora auferida com o auxílio de alicate wattímetro onde fora constatado que se trata de uma peça com 54W sendo incompatível com os ensaios, laudos e proposta apresentada.



GARANTIA DA LUMINÁRIA

Na documentação apresentada pela proponente não fora localizada declaração de que após o término da garantia a proponente se compromete em possuir no mercado peças de reposição por mais 5 anos. Estando em desconformidade com o item 9.18.3 do edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

FLUXO LUMINOSO

Tendo em vista as inúmeras inconsistências encontradas não fora realizado teste de fluxo luminoso “in-loco”, ou seja, a luminária não fora instalada em via pública e mensurada para averiguar se as medições luminotécnicas são compatíveis com os ensaios e curva apresentada.

CONCLUSÃO

Tendo em vista as inconsistências encontradas opta-se por desclassificar a proponente.

João Rodolfo Petzhold Ferri

Assessor Executivo / Arquiteto e Urbanista – CAU/PR 172810-5

Divisão de Estudos e Projetos

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo